



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.004387/2019-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A CLARO S.A PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL).

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública federal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Presidente, Oswaldo de Jesus Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 049304951-4, expedida pelo Ministério da Defesa, e CPF nº 415.430.927-72 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 9091483521 SSP/RS e CPF nº 959.884.910-49, eleitos pelo Conselho de Administração, em sua 83ª reunião extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh.

CONTRATADA: Claro S.A, com sede na Rua Florida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04565-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, representada neste ato por Juliana Franco Jibran Hsieh, Gerente Executiva de Vendas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.434.652/SSP-DF e CPF nº 780.528.581-00 e Fernanda de Paula e Silva Arruda, Gerente executiva de Contas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.161.268/SSP-DF e CPF nº 985.028.641-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2016 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07/10/2019 a 06/10/2020, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 114.981,96.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta do Orçamento Geral da União para exercício de 2019, por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.122.2109.2000.0001	8100	33.90.39.58	2019NE800174

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A Contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vai assinado digitalmente pelas partes.

Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente - Ebserh

Fernanda de Paula e Silva Arruda

Claro S.A.

Erlon César Dengo

Diretor de Administração e Infraestrutura - Ebserh

Juliana Franco Jibran Hsieh

Claro S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Paula e Silva Arruda, Usuário Externo**, em 19/09/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibran Hsieh, Usuário Externo**, em 19/09/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 19/09/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 20/09/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2786410** e o código CRC **7F301890**.

Referência: Processo nº 23477.004387/2019-91 SEI nº 2786410